ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução Nº 1843/2006.

Estabelece Percentual de Revisão de Vencimentos, Salários, Proventos e Pensões dos Servidores Ativos e Inativos, Comissionados e Pensionistas, nos termos da Resolução 1.809/2001 *C/C* Resolução 1.829/2003.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu Promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos, comissionados e pensionistas da Câmara Municipal de Macaé, fica reajustados em 5.32% (cinco inteiros e trinta e dois décimos por cento).
Parágrafo Único – Ficam reajustados no mesmo percentual referido no caput, as funções existente nesta Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta de recursos orçamentários próprios previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de Maio de 2006.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente